

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 224/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.040613/2025-29

2. Descrição da necessidade

2.1. A Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), um marco no ensino superior militar brasileiro, situada em Resende/RJ, é um complexo que abriga não apenas estruturas de ensino, mas também uma comunidade residencial significativa. Com uma história que remonta à sua construção entre 1930 e 1944, a AMAN é uma instituição com 80 anos de existência, cuja infraestrutura demanda constante manutenção e aprimoramento.

2.2. A manutenção das instalações da guarda do Portão Monumental é uma atribuição do do Batalhão de Comandos e Serviços - BCSv, onde essa manutenção é necessária para reduzir o risco de infiltração, proporcionando um ambiente mais higiênico e condizente para os militares que tiram serviço.

2.3. O Batalhão vislumbra a necessidade de melhorar a apresentação dos alojamentos, melhorando as instalações para o pessoal de serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Militar Acadêmica	Alexandre Junqueira Souto - Cel R1 PTTC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 A empresa apresentará a proposta de preços e as documentações de forma clara e detalhada, citando a especificação, o fabricante, a marca, a data de validade (quando houver), a procedência e outras informações que permitam a identificação do produto;

4.1.2. Ainda na proposta, deverão estar inclusos todos os custos envolvidos, considerando o local de entrega;

4.1.3. As pastilhas deverão ser novas e acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

4.1.4. É responsabilidade da empresa contratada fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

4.1.5. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto;

4.1.6. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

4.1.7. O prazo para entrega das pastilhas deverá ser de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho /e ou assinatura do contrato:

4.1.7.1. Os bens deverão ser entregues na Rodovia Presidente Dutra, km 306, S/N, Centro, Resende /RJ, CEP 27.534-970, Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN.

4.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

4.1.9. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da notificação do órgão, produto onde se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

4.1.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

4.1.11. Poderá haver possíveis acréscimos ou supressões na contratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

5.2. Todos os anos o Batalhão necessita realizar a pintura interna dos alojamentos da Guarda do Portão Monumental, tal fato deve-se aos problemas de infiltração, ocasionado mofo, e aos militares que estão de serviço e são obrigados a dormir uniformizados. Com isso, as camas são próximas às paredes fazendo com que a graxa do coturno acaba sujando as paredes.

5.3. A infiltração a Prefeitura Militar conseguiu amenizar, como as instalações são antigas, outros problemas dessa natureza podem ocorrer.

5.4. O gasto com tinta, massa corrida e outros materiais utilizados demonstram que a solução adotada atualmente não é economicamente viável, sendo considerada uma solução mais definitiva a aplicação de pastilhas cerâmicas nas paredes internas da guarda, proporcionando um ambiente mais saudável para os militares de serviço.

5.5. A aquisição de pastilhas de cerâmica para aplicação nas paredes da guarda do Portão Monumental irá preservar a estrutura por um período prolongado.

5.6. A longo prazo a Administração visualiza economia de recursos públicos, pois reduzirá o uso recorrente de tinta para manutenção das instalações.

5.7. Por se tratar de produto comum, o mercado fornecedor atenderá de forma satisfatória a futura contratação. Foram observados os aspectos de viabilidade, mercadológico, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.8. Considerando, ainda, as características da contratação, verifica-se que a melhor solução e que oferece maior vantajosidade é a aquisição por dispensa de licitação, conforme amparo do inciso II do Art.75 da Lei nº 14.133/21.

5.9. O Batalhão e a Prefeitura Militar possuem profissionais habilitados e o demais insumos para realizar a aplicação das pastilhas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução pretendida é a aquisição de pastilhas de cerâmica, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	104 m ²	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Cristal Liso, Classe Abrasão: Pei 4, Cor: Branco , Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Telado Com 9 Peças
2	156 m ²	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Liso, Classe Abrasão: Pei 3, Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Esmaltada, Material: Cerâmica. Descrição Detalhada: Cor Cinza Claro

6.2. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades para a aquisição das pastilhas de cerâmica, para o Batalhão de Comando e Serviço - BCSv, se apresentam conforme item 6.1. deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.780,00

8.1. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais), conforme Anexol.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente claro e preciso para o atendimento da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação para Aquisição de pastilhas de cerâmica para o Batalhão de Comando e Serviço (BCSv) está alinhada com o Plano de Contratação Anual (PCA) da AMAN, conforme o inciso IX do Art. 7º da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

11.2. A contratação está alinhada com o Plano de Gestão da AMAN, pois segue orientação do Comando, conforme previsto na DIRETRIZ DO COMANDANTE AMAN (2024-2026).

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000354/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 14/05/2024;
- III) Id do item no PCA: 624;
- IV) Classe/Grupo: 5620 - VIDROS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160249-153/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se, como resultado da aquisição das pastilhas de cerâmica:

12.1.1. aplicação nas paredes da guarda do Portão Monumental irá preservar a estrutura por um período prolongado;

12.1.2. reduzir o risco de infiltração, proporcionando um ambiente mais higiênico e condizente para os militares que tiram serviço;

12.1.3. a longo prazo a Administração visualiza economia de recursos públicos, pois reduzirá o uso recorrente de tinta para manutenção das instalações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As instalações das pastilhas serão executadas pela Prefeitura Militar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO PINHEIRO COELHO

Membro da Equipe de Planejamento

ROMULO PAULINO OLIVEIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

ANTONIO CHRISTIANO BATISTA TAVELLA

Chefe da Equipe de Planejamento